



**RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS LICITANTES CC 20.10.000004830-0**

**QUESTÃO 01:** Em relação a concorrência 20.10.000004830-0, construção da ETA Ponta do Arado, estamos em dúvida com os itens relacionados abaixo:

1. Na “planilha Orçamento ETA Ponta do Arado - Licitação - versao\_02.xlsm”, item 15.8.4, é descrito o SISTEMA DE BLOCOS DRENO C/ INJECAO A AR E AGUA PARA FUNDO DE FILTROS- CONF. ESPECIFICACAO TECNICA 4.14, no valor total de R\$ 1.944.276,40.

2. No arquivo “Especificações Técnicas ETA P Arado.pdf” o item SISTEMA DE BLOCOS DRENO C/ INJECAO A AR E AGUA PARA FUNDO DE FILTROS é descrito no item 3.1.14.

3. Em ambos os arquivos também não há menções sobre a tubulação de ar para retrolavagem, não há informações sobre dimensões, vazão de ar (soprador), etc Diante do acima exposto:

a) Não está claro na Especificação Técnica as informações sobre a necessidade de fornecimento da tubulação de ar para retrolavagem, bem como dados suficientes para dimensiona-la. Por favor confirmar a necessidade de fornecimento e suas especificações.

b) O valor mencionado de R\$ 1.944.276,40 é referente apenas ao fornecimento e instalação dos blocos ou também considera o fornecimento e instalação das tubulações de ar? Se sim, solicitamos informar os valores separados.

**RESPOSTA:** Conforme comunicado disponibilizado no portal.

**QUESTÃO 02:**

Na planilha consta o item abaixo:

CURVA ABC FINAL	BDI	GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	CÓD. COMPOS.	UN REVISADA	QTDE REVISADA	UNITÁRIO REVISADO	UNITÁRIO REVISADO C/ BDI	TOTAL REVISADO C/ BDI
A	DIFERENCIADO	FORNECIMENTO DE MATERIAL	15.1.3.38.	LAMELAS DE LONA SINTÉTICA PARA DECANTAÇÃO - CONF. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3.1.10.	COTAÇÃO	COTAÇÃO	CJ	5.690,00	R\$ 493,30	R\$ 560,88	R\$ 3.191.407,20

<b>BDI</b>	<b>Calculado:</b>	<b>13,70%</b>
------------	-------------------	---------------

Conforme especificação técnica, está incluso neste item o fornecimento, montagem e instalação.

Não seria correto a aplicação de BDI de Serviços, visto que uma parte considerável deste item consiste em serviços? Ou uma mão de obra em separado (conforme itens 15.7) para instalação?

**RESPOSTA:** O DMAE adota BDI diferenciado (reduzido) para fornecimento de materiais e equipamentos, conforme previsto no Decreto nº 19.224/2015. Mas, também tem aplicado BDI diferenciado (reduzido), em consonância aos acórdãos dos órgãos de controle (TCU e TCE) e recomendações do agente financeiro CAIXA, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

- a) No (s) serviço (s) de engenharia que serão executados 100% por empresa distinta (subcontratação) e que sejam “indivisíveis” (que não possam ser contratadas em separado em outro Edital), sobretudo se representarem valor significativo do objeto (classificação “A” ou “B” na curva ABC);
- b) No (s) serviço (s) de fornecimento de equipamento com instalação que, por possuir natureza específica, obrigatoriamente tem que ser efetuado pela própria empresa fabricante/fornecedora, a qual seria detentora desta tecnologia/especialidade.

Lembramos que, como o DMAE, cada empresa utiliza o BDI que considere mais adequado para sua realidade. Eles não necessitam ser exatamente iguais. O que deve ser apreciado pela licitante é o regramento definido no Edital. No caso deste certame, foi estabelecido valor máximo ao objeto e, conseqüentemente, valores unitários máximos. Portanto, durante a disputa do certame, os licitantes poderão apresentar proposta com descontos diferenciados entre os itens da planilha de orçamento.

**QUESTÃO 03:**

Na planilha consta o item abaixo:

CURVA ABC FINAL	BDI	GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	CÓD. COMPOS.	UN REVISADA	QTDE REVISADA	UNITÁRIO REVISADO	UNITÁRIO REVISADO C/ BDI	TOTAL REVISADO C/ BDI
A	DIFERENCIADO	OBRA CIVIL	15.B.A.	SISTEMA DE BLOCOS DRENO C/ INJEÇÃO A AR E AGUA PARA FUNDO DE FILTROS-CONF ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 4.14.	COTAÇÃO	COTAÇÃO	M2	680,00	R\$ 2.514,71	R\$ 2.859,23	R\$ 1.944.276,40

**BDI Calculado: 13,70%**

Conforme especificação técnica, está incluso neste item o fornecimento, montagem e instalação.

Não seria correto a aplicação de BDI de Serviços, visto que uma parte considerável deste item consiste em serviços? Ou uma mão de obra em separado (conforme itens 15.7) para instalação?

**RESPOSTA:** O DMAE adota BDI diferenciado (reduzido) para fornecimento de materiais e equipamentos, conforme previsto no Decreto nº 19.224/2015. Mas, também tem aplicado BDI diferenciado (reduzido), em consonância aos acórdãos dos órgãos de controle (TCU e TCE) e recomendações do agente financeiro CAIXA, nas seguintes condições:

- a) No (s) serviço (s) de engenharia que serão executados 100% por empresa distinta (subcontratação) e que sejam “indivisíveis” (que não possam ser contratadas em separado em outro Edital), sobretudo se representarem valor significativo do objeto (classificação “A” ou “B” na curva ABC);
- b) No (s) serviço (s) de fornecimento de equipamento com instalação que, por possuir natureza específica, obrigatoriamente tem que ser efetuado pela própria empresa fabricante/fornecedora, a qual seria detentora desta tecnologia/especialidade.



Lembramos que, como o DMAE, cada empresa utiliza o BDI que considere mais adequado para sua realidade. Eles não necessitam ser exatamente iguais. O que deve ser apreciado pela licitante é o regramento definido no Edital. No caso deste certame, foi estabelecido valor máximo ao objeto e, conseqüentemente, valores unitários máximos. Portanto, durante a disputa do certame, os licitantes poderão apresentar proposta com descontos diferenciados entre os itens da planilha de orçamento.

**QUESTÃO 04:** Seria possível a disponibilização pelo DMAE da memória de cálculo que deu origem aos quantitativos de planilha?

**RESPOSTA:** Por padrão, o DMAE não disponibiliza as memórias de cálculo de quantitativos nos Editais. Estas informações estão disponíveis somente aos órgãos de controle TCU e TCE, quando solicitado. A memória de cálculo referida não consta como parte integrante do Edital, nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93. Cabe ao licitante, como parte interessada do certame, a análise do projeto e sua conferência, inclusive dos quantitativos e respectivos preços unitários. Este procedimento faz parte das obrigações do licitante. Caso esta revisão aponte alguma divergência de quantitativos e/ou valores unitários, o licitante então questionará pontualmente sua discordância e anexará documentação que comprove o apontamento.

**QUESTÃO 05:** Seria possível a disponibilização pelo DMAE das COTAÇÕES que deram origem aos preços praticados pelo órgão?

**RESPOSTA:** Por padrão, o DMAE não divulga as suas cotações nos Editais. Estas informações estão disponíveis somente aos órgãos de controle TCU e TCE, quando solicitado.

**QUESTÃO 06:**

Prezados senhores, em relação ao item abaixo, acreditamos que esta acontecendo alguma contradição de fornecimento com os fornecedores. O preço considerado pelo DMAE, ao que tudo indica, contempla apenas os blocos dreno, não considerando as tubulações. Peço a verificação.

**SISTEMA DE BLOCOS DRENO C/ INJEÇÃO A AR E ÁGUA PARA FUNDO DE FILTROS- CONF. ESPECIFICAÇÃO**

**TÉCNICA 4.14.**

**RESPOSTA:** Com relação as tubulações de ar comprimido para a retrolavagem dos filtros, elas não fazem parte do fornecimento do sistema de blocos dreno, item 15.8.4, da planilha orçamento. Elas constam discriminadas no item 15.1.4 – “LINHAS DE AR COMPRIMIDO PARA OS FILTROS” e demais subitens da planilha de orçamento. E podem ser constatadas nas pranchas de projeto dos módulos de tratamento, como por exemplo a prancha “ETA 900 4H 004”.

O item 15.8.4. – “SISTEMA DE BLOCOS DRENO C/ INJEÇÃO A AR E ÁGUA PARA FUNDO DE FILTROS...” refere-se somente ao fornecimento e instalação do sistema de blocos dreno. Os fornecimentos das tubulações de ar comprimido constam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

relacionadas no item 15.1.4 e demais subitens. E suas montagens constam contempladas no item 15.7.4 – “MONTAGENS E ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES, PEÇAS E CONEXÕES EM AÇO INOX - MÓDULOS DE TRATAMENTO 1 e 2”, referente a montagens de peças e conexões em aço inox dos módulos de tratamento.

**QUESTÃO 07:** Referente ao processo REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.10.000004830-0 Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado, qual o material de fabricação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA?

**RESPOSTA:** Os materiais, serviços e equipamentos para a execução da Estação de Tratamento de água Ponta do Arado constam descritos nos projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais arquivos, todos disponibilizados nesse Edital.

**QUESTÃO 08:** Um dos principais itens da curva ABC da obra em questão é o item de código Encop11 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO IMPORTADO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO – INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE SOLO – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (R\$ 6.642.667,32), o qual transcrevo abaixo:

ENCOP11	Código	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO IMPORTADO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE SOLO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	1,0000000	R\$ 47,82
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0022000	R\$ 95,71 R\$ 0,21
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0103000	R\$ 40,87 R\$ 0,42
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.995 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0057000	R\$ 171,04 R\$ 0,97
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.995 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0068000	R\$ 39,33 R\$ 0,27
SINAPI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027000	R\$ 2,89 R\$ 0,01
SINAPI	5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0098000	R\$ 1,80 R\$ 0,02
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	R\$ 143,40 R\$ 0,86
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0065000	R\$ 58,15 R\$ 0,38
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0436000	R\$ 16,85 R\$ 0,73
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027000	R\$ 115,67 R\$ 0,31
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0098000	R\$ 38,51 R\$ 0,38
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0033000	R\$ 128,46 R\$ 0,42
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0092000	R\$ 54,70 R\$ 0,50
SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ONT DE ATÉ 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	20,4825600	R\$ 1,05 R\$ 21,51
SINAPI	74034/1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	1,1200000	R\$ 1,72 R\$ 1,93
COTAÇÃO	COTAÇÃO	SAIBRO FINO PARA ATERRO - RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	1,0160000	R\$ 17,00 R\$ 17,27
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 18,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1,1379200	R\$ 1,43 R\$ 1,63

Este item, conforme pode ser verificado acima envolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

1. Carga do Saibro na Jazida do fornecedor;
2. Transporte deste saibro por via pavimentada por 18km;
3. Descarga do saibro na obra;
4. Espalhamento deste saibro na obra;
5. Compactação deste saibro na obra.

Problemas encontrados que tornam o item inviável economicamente:

- A. O empolamento que está sendo considerado para o material é de apenas 13,792% para carga, transporte e descarga, o que segundo os técnicos da jazida de saibro está em desacordo com a realidade, que supera os 25%.
- B. O coeficiente do item SAIBRO na CPU é 1,016 e está em completo desacordo com a realidade. A jazida vende o material sobre o caminhão, ou seja, o material ao custo de R\$ 17,00 é cobrado empolado. Portanto, o coeficiente correto a ser utilizado neste caso é, no mínimo, o empolamento de transporte, que seria os 13,792%. Porém, reiteramos nossa visão de que este empolamento supera e muito na prática este valor.

Por ser um item muito significativo na Planilha e analisando o que foi descrito acima, perguntamos ao órgão se não estaria incorreto esta CPU?

**RESPOSTA:** A CPU está correta. Em primeiro lugar o volume adquirido (retirado) na jazida é o volume geométrico previsto no projeto. O empolamento consta calculado nos coeficientes dos insumos da composição ENCOP11. O empolamento utilizado para o material importado foi o real obtido no estudo da jazida, e não os 25% comumente utilizado quando este estudo não é realizado.

Abaixo segue breve memória de cálculo destes coeficientes (vide grifados em vermelho):

Item	Descrição	Coeficiente	Observação
1	Densidade "in situ" saibro solto (na concha)	1,762	Resultado de sondagens realizadas "in situ"
2	Densidade máx. laboratório	1,886	Resultado de 18 furos de sondagem e 24 corpos de prova
3	Fator de contração/homogeneização	0,9342	(Item 1 / Item 2)
4	Metro cúbico de saibro compactado a 100% (volume geométrico)	1,000	
5	Metro cúbico de saibro compactado a 100% (volume homogeneizado)	1,0704	(Item 4 / Item 3)
6	<b>Metro cúbico de saibro compactado a 95% (volume homogeneizado)</b>	<b>1,016</b>	<b>(Item 5 x 0,95)</b>
7	Fator de empolamento para solos granulares	12%	Fonte: Livro Equipamento de Terraplenagem - Lopes Pereira
8	<b>Volume a ser transportado para a compactação de 1 metro cúbico de saibro a 95%</b>	<b>1,13792</b>	<b>(Item 6 + Item 7)</b>
9	DMT (km)	18	Distância jazida para obra
10	<b>Coeficiente m3xkm</b>	<b>20,48256</b>	<b>(Item 8 x Item 9)</b>

O item 6, corresponde a quantidade de saibro necessária;



O item 8, corresponde ao volume a ser carregado e descarregado;

O item 10, corresponde ao volume transportado.

Portanto os coeficientes utilizados estão corretos. Ademais, este tema já foi abordado e esclarecido na primeira publicação, questão 23.

**QUESTÃO 09:** Conforme item 10.2.1. do Edital: Pedimos verificação e possível alteração do valor unitário revisado do item 10.1.1.5 (Curva A) “Cilindros de cloro líquido com capacidade de 900 kg” que consta na revisão do orçamento da ETA Ponta do Arado. O valor está muito abaixo do fabricante dos cilindros de cloro (que não participa em licitações) (cópia em anexo). O único fabricante no Brasil de CILINDROS NOVOS é: CBC Indústrias Pesadas S/A; site: [www.cbcsa.com.br](http://www.cbcsa.com.br).

Considerando o valor unitário + IPI 10% + FRETE (Jundiaí SP- Porto Alegre RS) + Diferencial de ICMS (SP-POA) 5,5% + Impostos do Simples Nacional (7,5%) + CUSTOS FINANCEIROS (1,2%) = **R\$ 30.637,00 + BDI**

Pedimos também, se o fornecedor dos Cilindros não for a **CBC Indústrias Pesadas S/A**, que nos informe o nome do fornecedor para contato e avaliar as condições

**RESPOSTA:** Esclarecemos que a informação não é procedente. A empresa CBC não é a única fornecedora de cilindros. A empresa Planalto também fornece este mesmo material. Inclusive cotamos com ambas. Dado a complexidade desta obra, e o volume de fornecedores, disponibilizamos para download no Edital, junto com o material técnico de projeto e orçamento, o arquivo “Planilha de Cadastro dos Fornecedores ETA.pdf”, no qual constam relacionados os fornecedores com os quais cotamos. Contudo, como o item 10.1.1.5 - “Cilindros de cloro líquido com capacidade de 900 kg” se trata de um material com apenas 02 fornecedores, e estando na curva A, utilizamos como referência o valor unitário da menor cotação obtida, por orientação do TCE-RS, em consonância aos acórdãos nº 7.290/2013 e 1.639/2016 do TCU. Sugerimos contatar com fornecedor: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 03.040.521/0001-60 e CBC INDUSTRIAS PESADAS S A – CNPJ: 60.501.707/0001-03.

**QUESTÃO10:**

Conforme consta em edital, deve ser apresentado pelas proponentes a planilha orçamentária apresentada com seu preço ofertado, o qual deve ter detalhado os valores de mão-de-obra, equipamentos e materiais. A não apresentação da planilha dessa forma é motivo de inabilitação, ou seja, é obrigatório?

**RESPOSTA:** Sim, os preços unitários da proposta tem que ser apresentados conforme exigido no modelo do Edital, **PARTE C – MODELO DA PROPOSTA**. Sugerimos consultar o Edital para o correto preenchimento deste modelo: PARTE C – MODELO DA PROPOSTA, que possui outras informações exigidas além das que foram citadas acima.

**QUESTÃO11:**

Conforme consta em edital, deve ser apresentado pelas proponentes a planilha orçamentária apresentada com seu preço ofertado, o qual deve ter detalhado os valores de mão-de-obra, equipamentos e materiais. Ao final, consta uma coluna BDI. Pode ser aplicado um BDI único em toda a planilha, ou deve seguir o critério utilizado pelo DMAE de subdividir o BDI de Materiais e Serviços nesta apresentação ?

**RESPOSTA:** Os preços unitários da proposta tem que ser apresentados conforme exigido no modelo do Edital, **PARTE C – MODELO DA PROPOSTA**. Ou seja, para cada item da planilha de orçamento da proposta, a empresa licitante tem que informar os preços unitários, já com BDI, das respectivas componentes: **Mão de Obra, Equipamentos e Materiais, e o preço unitário total (soma destas parcelas). Mesmo que a Contratada tenha aplicado BDIs diferenciados para cada parcela componente, o % de BDI a ser apresentado em cada linha será o % composto deste item.** Sugerimos consultar o Edital para o correto preenchimento deste modelo: PARTE C – MODELO DA PROPOSTA, que possui outras informações exigidas além das que foram citadas acima.

**QUESTÃO12:** Os documentos de habilitação e proposta de preços podem ser assinados digitalmente?

**RESPOSTA:** Será aceito, desde que a assinatura digital esteja valida.



### QUESTÃO13:

Visando nosso firme interesse em participar da Licitação acima referenciada e considerando que:

- a) O Edital permite a participação de empresas em Consórcio;
- b) Questionado acerca da participação de empresas reunidas em consórcio, se o termo de compromisso de constituição precisa ter as assinaturas dos representantes das empresas reconhecidas em cartório, O Dmae assim respondeu: *“Não. Contudo a empresa licitante terá que atender obrigatoriamente a seguinte exigência editalícia: O Termo de Constituição de Consórcio a ser entregue deverá constar registrado em cartório ou na Junta Comercial”*.
- c) O procedimento licitatório é regido pela Lei nº 8.666/93,
- d) O Art. 33 da Lei diz que, quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas: - I - **comprovação do compromisso** público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- e) As **constituições de Consórcios** somente devem ser registradas na Junta Comercial oportunamente, na fase de assinatura de contrato, tendo em vista que o seu registro somente será formalizado se dito consórcio for o vencedor da Licitação.
- f) De tal registro advém o seu número de CNPJ (somente necessário para o contrato e não na fase licitatória).

#### Perguntamos:

- 01.É correto nosso entendimento de que na fase de licitação as empresas consorciadas deverão apresentar tão somente **o Compromisso de Constituição de Consórcio** subscrito pelos consorciados?
02. Que a **Constituição e Consórcio** registrada em Cartório ou na Junta Comercial deverá ser entregue **somente pelo Consórcio vencedor**, se este for o caso?

**RESPOSTA:** É correto o entendimento de que na fase de licitação as empresa consorciadas deverão apresentar o Compromisso de Constituição de



Consórcio subscrito pelos consorciados, sendo que a Constituição e o registro do Consórcio no órgão competente deverão ser entregues somente pelo Consórcio vencedor, antes da assinatura do contrato. Aproveitamos ainda para esclarecer melhor nossa resposta anterior onde O Termo de Constituição de Consórcio a ser entregue deverá constar registrado em cartório ou na Junta Comercial no momento da assinatura do contrato

**QUESTÃO 14:** Venho através deste, respeitosamente, solicitar que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.10.000004830-0, com objeto contratação da Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado, seja prorrogado em pelo menos 15 dias, dada a complexidade da obra, e para que possamos fazer um orçamento mais adequado, tendo em vista que em tempos de pandemia, pessoas trabalhando home, fica mais difícil cessar todas as informações.

**RESPOSTA:** Tendo em vista que o edital foi publicado originalmente em 03/11 e que ocorreram poucas alterações na republicação o mesmo esteve à disposição por cerca de 60 dias. Desta forma, entendemos que não cabe prorrogação da data de abertura.

**QUESTÃO 15:** É obrigatória a apresentação das Composições Discriminadas na PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)?

**RESPOSTA:** Não há exigência de apresentar as composições discriminadas. Contudo alertamos que os preços unitários da proposta tem que ser apresentados conforme exigido no modelo do Edital, **PARTE C – MODELO DA PROPOSTA**. Ou seja, para cada item da planilha de orçamento da proposta, a empresa licitante tem que informar os preços unitários, com BDI, das respectivas componentes: **Mão de Obra, Equipamentos e Materiais, e o preço unitário total (soma destas parcelas). Também tem que informar o % de BDI aplicado em cada item.** Sugerimos consultar o Edital para o correto preenchimento deste modelo: PARTE C – MODELO DA PROPOSTA, que possui outras informações exigidas além das que foram citadas acima.

**QUESTÃO 16:** Solicito os BDIs e os Encargos Sociais referentes a Licitação, indicados na Planilha de Orçamento

**RESPOSTA:** Conforme mencionado, a planilha de orçamento do edital informa (no cabeçalho) os percentuais de BDIs e Encargos Sociais adotados que, no presente certame, adotamos a modalidade “Não Desonerado”, aplicando encargos sociais de 110,61% e o BDI correspondente: 13,70% para BDI Diferenciado (reduzido) e 22,15% para BDI normal. O Departamento adota os BDIs nos percentuais indicados na alínea § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 19.224 de 25/11/2015, conforme modalidade escolhida (Desonerado ou Não Desonerado), em consonância aos acordos emitidos pelos órgãos de controle (TCU e TCE). Por fim deixamos claro que o DMAE, por



orientação do TCE, para finalização de seus orçamentos, simula a planilha c/ e sem desoneração e adota aquele cujo valor total for mais baixo, ou seja mais favorável ao órgão público, independentemente da modalidade que a empresa irá escolher para orçar sua obra e/ou realizar suas medições.

**QUESTÃO 17:** Visando a vida útil do equipamento, a qualidade de operação e isonomia entre os equipamentos ofertados pelos licitantes, entendemos que a bomba ofertada deverá possuir  $NSPHr \leq 7,0$  m para as duas Condições de Operação (Condição de Operação 01 de 1450 l/s x 70mca & Condição de Operação 02 de 1000 l/s x 87,6mca). Favor confirmar nosso entendimento

**RESPOSTA:** Sim. As características e especificações técnicas dos equipamentos estão descritos no documento “Especificações Técnicas Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado – Volume1 – Tomo 26” no item 3.7.9 e deverão seguir essas condições

**QUESTÃO 18:** Prezando pela eficiência energética dos conjuntos motobombas, entendemos que deverá ser realizado teste de performance das bombas referentes ao “item 3.7.9.1” conforme norma ISO 9906 Grau 1U (sem variação de rendimento), a fim de comprovar o rendimento de 87% para a Condição de Operação 01 (1450 l/s x 70 mca) e de 85% para a Condição de Operação 02 (1000 l/s x 87,6 mca). Favor confirmar nosso entendimento

**RESPOSTA:** Os procedimentos para os testes dos equipamentos Grupos Motor Bomba estão descritos no documento “Especificações Técnicas Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado – Volume1 – Tomo 26” no item 3.7.9 e sub item “3.7.9.1.5 – Dos Ensaios e Testes” e deverão seguir essas especificações.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

**Felipe Niemezowski da Rosa,**

Respondendo pela Coordenação de Editais